

ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E MILITARIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA

Sandra Rodrigues¹

Resumo: O artigo busca refletir acerca do *modus operandi* do Estado moderno em áreas econômica, política e culturalmente determinadas. Baseado em pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, parte-se da hipótese que o aparato burocrático-administrativo do Estado moderno, em períodos de retração das taxas de lucro, abre espaço à militarização como estratégia econômica e política que visa tornar menos constringentes os “males sociais” inerentes à sociabilidade burguesa. Tal movimento se expressa como um dos desdobramentos do cenário de crise em curso, tendo como uma de suas manifestações o estado de guerra civil permanente, possível de superação apenas pela via da revolução social².

Palavras-chave: Estado moderno; políticas sociais; militarização.

Abstract: The article seeks to reflect on the *modus operandi* of the modern State in economically, politically and culturally determined areas. Based on bibliographical research of a qualitative nature, it is based on the hypothesis that the bureaucratic-administrative apparatus of the modern State, in periods of retraction in profit rates, opens space for militarization as an economic and political strategy that aims to make “social evils” less constraining” inherent to bourgeois sociability. This movement is expressed as one of the developments of the ongoing crisis scenario, having as one of its manifestations the state of permanent civil war, which can only be overcome through social revolution.

Keywords: Modern state; social politics; militarization.

INTRODUÇÃO

O artigo apresenta breves considerações³ acerca do modo de ser e atuar do Estado moderno e seu aparato administrativo em áreas econômicas e socialmente determinadas, em que prevalece imperiosamente formas de intervenção baseadas na militarização da vida cotidiana⁴. Trata-se de um *modus operandi* que prevalece tanto nos países ricos como nos

¹ Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus do Mucuri/UFVJM. Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Doutoranda em Serviço Social pela UFJF. Membro do grupo de estudos *Dýnamis* – Grupo de Pesquisa em Teoria Social e Crítica da Economia Política. E-mail: sandra.rodrigues@estudante.ufjf.br.

² Para maior aprofundamento em torno da categoria Revolução Social, sugerimos a leitura do livro *Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O rei da Prússia e a reforma social”*. De um prussiano, publicado pela editora Expressão Popular em 2010.

³ As reflexões realizadas no presente artigo resultam dos estudos realizados durante as Disciplinas *Estado e Política Social e Território e Sociedade*, ministradas, respectivamente, pelas Professoras Dra. Ednéia Oliveira e Dra. Elizete Menegat, no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFJF.

⁴ Uma análise importante acerca da vida cotidiana pode ser encontrada no texto de José Paulo Netto, *Para a crítica da vida cotidiana*, In: NETTO, J.P.; FALCÃO, M. C. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1989.

pobres, com maior adensamento nesses últimos, como é o caso do Brasil. Considera-se que, onde vivem os povos expropriados das condições humanas de vida, seja nos países ricos ou pobres, as demandas sociais passam a ser parcialmente incorporadas e administradas pelo Estado como resultado da luta de classes para lidar com as mazelas sociais resultantes da desigualdade social engendrada pela propriedade privada da produção tornada social, sendo que, nos países pobres, tal incorporação e administração se opera de modo essencialmente violento. Desse modo, articulado às políticas públicas e aos direitos sociais, o Estado utiliza abertamente ações militares baseadas em formas cada vez mais bárbaras de violência contra os trabalhadores e contra o conjunto dos povos pauperizados.

A militarização da vida cotidiana há muito vem sendo naturalizada pela sociedade civil e ratificada pelo Estado, sendo que a oposição às formas bárbaras de violência permanece no campo ora da denúncia seletiva, ora do constrangimento individual baseado em indignações cada vez mais momentâneas, uma vez que esse processo de militarização não é apreendido a partir da estrutura econômica e social que o fundamenta. A inexistência de um programa ou projeto político dos trabalhadores que ancore a revolução social revela que o sujeito político dessa revolução se encontra emaranhado na lógica e nos limites da mercantilização, de modo que sua luta se dá no âmbito estreito da sobrevivência determinada pela alienação de seu trabalho, das condições de produção de sua vida material, aprimorada pelas determinações próprias do aprofundamento da crise estrutural do capital, que tem inovado as formas de exploração do trabalho e aumentado o número daqueles que compõem o que Marx (2013) chamou de superpopulação relativa.

Desse modo, o adensamento da militarização da vida cotidiana, constitutiva do caráter da atuação do Estado moderno de direito, demarca aqueles que se tornam econômica, social e politicamente descartáveis ao sistema, bem como os que acessam ou não direitos e políticas sociais a partir da classe e do espaço territorial que lhes foi legado ocupar. Tal cenário corresponde às bases da crise estrutural em curso (Mészáros, 2000), que tem como um de seus efeitos o estado de guerra civil permanente, possível de superação apenas pela via da revolução social⁵ (Menegat, 2012). A revolução social continua sendo uma alternativa em suspensão em

⁵ Para maior aprofundamento em torno da categoria Revolução Social sugerimos a leitura do livro *Glosas Críticas Marginais ao Artigo "O rei da Prússia e a reforma social". De um prussiano* publicado pela editora Expressão Popular em 2010.

face da dinâmica capitalista e de sua lógica de acumulação, que condiciona e reconfigura as condições e as relações sociais, incidindo na apreensão teórica e organização política da massa de assalariados e pauperizados a partir de suas verdadeiras condições de vida. Distanciam-se, assim, de seu alcance e de sua luta enquanto classe, as bases para um programa político que coloque efetivamente em xeque a propriedade privada da produção tornada social sob a ordem social regida pelo capital, regendo lutas fragmentadas e parciais que, apesar de se oporem à militarização operada pelo Estado moderno, não confrontam a base que a engendra e estrutura: a propriedade privada.

DESENVOLVIMENTO

Toda sociedade baseada em classes engendra relações contraditórias que implicam a desigualdade social. Nas formas de organização social que antecederam a sociedade burguesa, essa desigualdade se escancarava pelas relações de produção, consumo e distribuição social da riqueza baseada tanto no trabalho escravizado quanto no trabalho feudal (considerados suas particularidades históricas). Somente na conformação da sociedade moderna, em que o trabalho livre e assalariado se instituiu enquanto condição para a acumulação de capital e tudo se converteu em mercadoria, é que as relações antes escancaradas (a desigualdade econômica e social e a dominação e exploração de uma classe por outra) foram obliteradas por uma igualdade abstrata entre os indivíduos mercantilizados. Como afirma Arbia (2019), “apenas como sujeitos abstratos, formalmente iguais, destituídos de suas singularidades, colocam-se os indivíduos em condições de conviverem em uma sociedade tornada mercado; apenas por essa forma, terminam todos reduzidos a condição de sujeitos monetários” (Arbia, 2019, p. 1682).

Assim, a desigualdade mais fundamental e estruturante da produção capitalista se camufla numa relação entre “iguais”, mistificando sua essência expressa na propriedade privada do trabalho livre aplicado produtivamente (Cunha, 2011).

Na dinâmica da produção capitalista, as relações são constituídas pelas contradições internas ao sistema produtor de mercadorias. A monetarização dos indivíduos camufla as desigualdades econômicas, políticas, sociais e culturais por meio da estruturação de uma pretensa “comunidade abstrata fundada na igualdade apenas por força da impotente palavra legal” (Cunha, 2011, p. 6), que passa a ser instituída pelo Estado e por suas políticas sociais,

enquanto mediações burocrático-administrativas parcialmente incorporadas como resultado da luta de classes para lidar com as mazelas sociais resultantes daquela desigualdade fundamental, como o desemprego, a fome, a violência e o alijamento de grande parte da população, seja ela laboriosa ou não (incluindo a superpopulação relativa), das condições mínimas de vida.

Nesse cenário, a intervenção estatal não implica a superação dessas mazelas, mas apenas seu atendimento superficial e segmentado, sua reprodução, pois superá-las significaria suprimir radicalmente a contradição fundamental que as engendra, ou seja, suprimir a apropriação privada da riqueza socialmente produzida (Cunha, 2011), o que, por sua vez, supriria as bases que tornam socialmente necessário o Estado e seu aparato. Mesmo porque, como afirma Cunha (2011), cabe ao Estado na sociedade moderna agir tão somente “[...] sobre as relações que de outra forma estariam livres para operar em embates tão constantes que colocariam em risco a capacidade de geração de riqueza privada, embates entre capital e trabalho, mas também entre diferentes capitais (produtivo, financeiro, comercial, etc.) e distintas frações do trabalho” (Cunha, 2011, p. 8-9).

O imperativo na produção capitalista é o crescimento do capital e os mecanismos do processo de acumulação que garantam a elevação das taxas de acumulação e recuperação das taxas de lucro (Marx, 2017; Oliveira, 2023). Qualquer empecilho que transgrida essa finalidade tem logo encontrada sua adequação. Como as forças econômicas não se afirmam de modo linear e tranquilo, “um dos grandes problemas do capital para a manutenção de sua autorreprodução é a superação das crises estruturais, imanentes ao seu próprio desenvolvimento” (Arbia, 2015, p. 131). Essas crises “são fenômenos inevitáveis e necessários para a consolidação do modo de produção capitalista” (Oliveira, 2023, p. 194), e seu enfrentamento traz sempre ao primeiro plano os imperativos do capital, obedecendo exclusivamente à lógica de valorização, seja destruindo processos de produção, ou forças produtivas (Arbia, 2015). Como o aumento do capital, por condição, exerce influência sobre o destino da classe trabalhadora (Marx, 2013), o anverso dessas crises e seu enfrentamento são “incontáveis povos assolados pela fome, carentes de condições mínimas de uma vida humana, alijados das mais elementares formas de apropriação” (Arbia, 2015, p. 136).

A título da particularidade brasileira, pode-se considerar as relações apresentadas pelo documentário *Ônibus 174*, dirigido por José Padilha (2002). Nele é possível identificar algumas questões acerca da peculiaridade da formação social brasileira e, de certo modo, como o Estado

e suas políticas sociais no país, mas não somente, se conformam para o atendimento parcial e segmentado das mazelas sociais, sendo que em determinadas áreas predominam essencialmente intervenções militares baseadas na extrema violência. Nesses espaços observa-se que o Estado de direito inexistente, deixando à própria mercê aqueles que crescentemente constituem o quadro de aliados das condições humanas de vida.

O primeiro elemento que desperta atenção, ao se considerar o documentário supracitado, é a desigualdade social e racial constitutiva da formação social do Brasil, tendo como um de seus desdobramentos a questão da segregação espacial, aprofundada hodiernamente. A segregação espacial para Menegat (2012) se expressa como característica inerente à sociedade de classes, ainda que operando e se realizando sob circunstâncias diversas, sendo hoje uma realidade tanto nos países ricos quanto nos pobres. Porém, nos países pobres, tal segregação não ocorre ao acaso, antes, diz respeito ao mecanismo necessário à ordem social burguesa, posto que garante a naturalização do modo como a população que ali reside passa a ser tratada e atendida pelo conjunto da sociedade civil e pelo Estado que legitima, inclusive, formas mais aprofundadas de exploração e violência.

Segundo Menegat (2012), opera-se com essa segregação a cisão do território. Trata-se de uma cisão prática que é formalmente ocultada pela ideia abstrata de sociedade, expressa objetivamente como desdobramento do modo como se opera a acumulação capitalista, o enfrentamento às crises conjunturais, bem como às mudanças no processo de produção social. O caráter ideológico dessa cisão no território corresponde, portanto, à dinâmica do sistema que legitima moral e socialmente aqueles que economicamente estão aptos a vender sua força de trabalho, enquanto condição que permite aos sujeitos granjear *status* de cidadania e, assim, acessar bens e direitos sociais na órbita da mercantilização universalizada.

A segregação nesse caso pode ser identificada de dupla maneira: por um lado, realiza-se objetiva e materialmente, recaindo sobre determinada classe social, a dos trabalhadores, inclusa a superpopulação relativa como analisada por Marx (2013); por outro, opera o enquadramento moral e ideológico de corte econômico que se constitui socialmente tanto em torno daquele território quanto da população que o ocupa. Esse enquadramento corresponde à dinâmica da sociedade moderna e à sua lógica de acumulação que condiciona o papel econômico, social e político dos indivíduos, tomando como medida o ingresso ou não nos espaços de mercantilização da força de trabalho. O não ingresso é compreendido como incapacidade

individual e não desdobramento da organização das condições e relações sociais que constituem a vida sob a égide da concorrência generalizada, ou seja, “como resultado necessário da lógica em que são postas estas sociedades” (Menegat, 2012, p. 2).

Esse caráter moralizante que a classe dominante e o Estado moderno legitimam cotidianamente considera os sujeitos não a partir das condições e relações sociais em que se encontram e pelas quais se relacionam com o restante da sociedade e Estado, mas, antes, por uma perspectiva psicologizante, que responsabiliza os indivíduos por sua condição social. O limite objetivo das políticas sociais e do acesso a direitos fundamentais (educação, cultura, esporte, lazer etc.) explicita a única política que atende, mas não somente, as áreas pobres do país, sendo ela a segurança pública expressa nas forças dos aparatos militares.

Como considera Menegat (2012), trata-se do território em que não se legitima o Estado de direito e, sim, “o sentido autoritário do tratamento dos pobres no Brasil” (Menegat, 2012, p. 3). Essas determinações são inerentes à própria lógica do capitalismo, para o qual esses sujeitos representam força de trabalho e superpopulação à disposição para exploração e/ou extinção, num contexto de crise estrutural (Mészáros, 2000).

O exaurimento dos direitos sociais e as diversas formas de violência que acometem a classe social expropriada das condições mínimas de vida só constroem a sociedade em geral quando entra em xeque a vida daqueles(as) que são socialmente considerados “cidadãos”. A condição de cidadania, nesse caso, se vincula à inserção dos sujeitos na engrenagem do sistema na rota da mercantilização, sendo que os aliados dessa rota não pleiteiam tal cidadania. O exaurimento dos direitos sociais, no entanto, não ocorre sem resistência e lutas dessa população. Ao contrário, abre-se um estado permanente de lutas e disputas, ainda que fragmentadas, pela vida e pelas formas de repressão que se instalam em determinados territórios. Nesses espaços, o valor da vida passa a ser medido “a partir do lugar de moradia”, demarcado social e economicamente, influenciando o destino da população que ali se encontra, onde reina um estado permanente de guerra.

O conceito de guerra foi recolocado perante a crise de legitimação do Estado, enquanto expressão de sua ausência na garantia de direitos fundamentais, cujo espaço passa a ser ocupado pela guerra civil sob o comando dos aparatos militares que funcionam como norma de conduta nos territórios definidos por classe, raça e cor. Guerra civil naturalizada na sociedade, sem um horizonte no curto prazo para sua superação. Menegat (2012) afirma que a guerra se

apresenta como estratégia do capitalismo, principalmente em seus momentos de crise, quando estrutura sua recuperação fazendo uso de “métodos bárbaros” (Menegat, 2012, p. 8).

Desse modo, o capitalismo admite a civilização e a coexistência de formas bárbaras de socialidade para sua reprodução. A questão é que, no atual estágio de acumulação capitalista e apropriação privada da riqueza social, o caráter civilizatório da ordem social burguesa tem se exaurido, posto que sua dinâmica e lógica contemporânea tornaram lugar comum o horror e a guerra constante. Situação que se apresenta como socialmente aceitável diante do grau de reificação social atingido. Nesse cenário, passa a vigorar o poder material e ideológico da classe dominante sobre aqueles que vivem e morrem. A justificativa moral e ideológica dessa guerra, cujo cerne é a dinâmica econômica, política e social burguesa, mistifica seu conteúdo real e com isso não escancara o limite social e civilizatório da atual sociabilidade vigente (Menegat, 2012).

O processo de automação operado pela própria dinâmica capitalista em sua lógica de acumulação, principalmente a partir de 1970, alterou as relações sociais de produção, gerando o deslocamento da força de trabalho amplamente substituída por inovações tecnológicas. Esse fato tem demandado novas formas de regulação da sociedade, posto que o caráter social das pactuações entre as classes também vem sofrendo alterações, o que engendra formas contraditórias de relações e violência contra os agentes sociais, tornando, inclusive, a criminalidade um modo permanente na sociabilidade, tanto nos países ricos quanto nos pobres, expressando a “redução do caráter social do capitalismo” (Menegat, 2012, p. 12).

Identificamos que a degradação do “universo simbólico” da sociedade moderna baseada em pactos sociais e legitimidade dos Estados nacionais tem se exaurido. Menegat (2012) afirma que tal exaurimento vem adensando a segregação nos territórios, formalmente apreendidos como parte da sociedade, mas objetivamente legados à violência e à militarização da vida cotidiana. A violência que é concebida de modo individualizado e desvinculada do conjunto social que a constitui e a torna necessária ao estágio social em que se encontra a civilização contemporânea, sobretudo, devido às alterações que o capitalismo tem operado para manutenção de sua taxa de lucro na composição orgânica do capital.

Nesse cenário, a automatização expulsa não apenas os trabalhadores do processo de produção, mas também lhes retira os mecanismos para sua reprodução, consumo e distribuição social sem, contudo, suprir as necessidades sociais advindas da prescindibilidade do trabalho. Toda essa base material coloca desafios fundamentais tanto à organização política dos

trabalhadores quanto à construção de um programa político que confronte as bases da ordem vigente no sentido de uma revolução social que coloque como possibilidade real a construção de uma nova base social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão teórica ora realizada permite identificar que o adensamento da crise estrutural que vivenciamos se apresenta como “momento de desordem produzido pelas contradições entre o desenvolvimento das forças produtivas e relações de produção” (Marx, 2013; Menegat, 2012, p. 13), que tem como uma de suas expressões a guerra civil que só pode ser superada pela via da revolução social (Menegat, 2012). A revolução social exige “um movimento social organizado”, porém a expulsão dos trabalhadores do processo de produção social tem impactado diretamente sua organização política em torno de um programa político que confronte abertamente a propriedade privada da produção tornada social sob a ordem social do capital.

A ausência da organização política e da luta da classe explorada em torno de um projeto societário oposto ao reinante abre brechas para a solução dos conflitos e das contradições expressos na crise social pela via da militarização da vida cotidiana, sobretudo nos espaços segregados e ocupados pelos pobres. A violência em sua forma mais bárbara como *modus operandi* do Estado moderno torna-se aceitável e admissível, principalmente nesses países, naturalizando seu modo de atuação e seu aparato burocrático-administrativo, e permite a dissipação de milhares de vidas em nome da valorização de capital. O que prevalece socialmente nesse cenário é apenas o constrangimento coletivo baseado na indignação temporária e no “silêncio de todos” (Menegat, 2012, p. 14).

Tais elementos nos permitem afirmar a inexistência, no curto prazo, das condições sociais, econômicas e políticas que ancorem a construção de um programa ou projeto coletivo dos trabalhadores baseado na revolução social. O sujeito político da revolução se encontra emaranhado na lógica e nos limites da mercantilização, suas lutas e necessidades sociais permanecem no campo da sobrevivência condicionada pelo trabalho alienado e o adensamento de sua precarização em face do aprofundamento da crise estrutural do capital. Desse modo, o espessamento da militarização da vida cotidiana em face da ausência proposital do Estado de

direito e suas políticas sociais segue demarcando aqueles que se tornam econômica, social e politicamente descartáveis ao sistema, bem como aqueles que acessam ou não as políticas e direitos sociais a partir do espaço geográfico que lhe foi legado e condicionado ocupar. Processo que não se afirma isento de formas de lutas que, fragmentadas, se apresentam nas disputas coletivas e individuais, mas, infelizmente, apartadas de um projeto de luta de classe de caráter essencialmente social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARBIA, A. Determinações reprodutivas do capital, imanência das crises e estrangulamento do gênero humano. In: OLIVEIRA, E. A.; LAMAS, F. G. (Org.). **Ciências Humanas e Pensamento Crítico: um caminho para Marx**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, v. 1, p. 131-161, 2015.

_____. **Digressões (críticas) sobre liberdade, estado e direito em Hegel**. Revista *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1657-1684, 2019.

CUNHA, E. P. **O limite da politicidade para superação da desigualdade econômica**. *Libertas*. vol. 2, n.º 11, pp.1-19, 2011.

OLIVEIRA, E. A. de. **Crise, queda da taxa de lucro e a política social no capitalismo**. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Revista *Katálysis*, vol. 26, n. 2, p. 193-201, 2023.

PADILHA, J. de. **Ônibus 174**. Rio de Janeiro: Zazen Produções, 2002.

MENEGAT, M. Guerra Civil no Brasil. In: **Estudo sobre ruínas**. Rio de Janeiro: Instituto de Criminologia Carioca Editora, 2012.

MÉSZÁROS, I. **A Crise Estrutural do Capital**. In: Outubro, n. 04, São Paulo, 2000.

MARX, K. **O Capital: crítica da Economia Política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O Capital: crítica da Economia Política**. Livro 3. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. “Glosas críticas ao Artigo ‘O rei da Prússia e a reforma social, De um Prussiano’”. In: MARX, K.; ENGELS, F. **Lutas de classes na Alemanha**. São Paulo: Editora Boitempo, 2010.

NETTO, J. P. Para a crítica da vida cotidiana, In: NETTO, J. P.; FALCÃO, M. C. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1989.